



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 01/2013 de 11 de setembro de 2013.

“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.”

Art. 1º Altera os artigos 48º, 116º e 120º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48º A eleição para renovação da Mesa Diretora para biênio seguinte, realizar-se-á às 19:00 horas, na última Sessão Ordinária do biênio, empossando-se os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

Art. 116º As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras.

Art. 120º As Sessões Ordinárias terão início às 19 horas, com a duração máxima de três horas, as terças-feiras, ressalvado o dispositivo no art. 1º parágrafo único deste Regimento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Olinto Pr, 12 de setembro de 2013.

**EDUARDO RODRIGUES DE MEIRA JUNIOR
PRESIDENTE**